

PUBLICAÇÃO OFICIAL – COMISSÃO DISCIPLINAR STJD/LNB/NBB CAIXA.

RESULTADO DE JULGAMENTOS – SESSÃO DO DIA 13/10/2025.

AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR VÍDEOCONFERÊNCIA / GRAVAÇÃO INTEGRAL À DISPOSIÇÃO PÚBLICA – LNB

Processo nº 289/2025, denúncia oferecida contra:

1º Denunciado: Davi R. S. De Oliveira, atleta da equipe BRB/ BRASÍLIA BASQUETE/AACB;

Tipificação: Artigo 250, do CBJD.

2º Denunciado: Thierry F. G. Rocha, atleta da equipe UNIÃO CORINTHIANS;

Tipificação: Artigo 250, do CBJD.

3º Denunciado: ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA UNIÃO CORINTHIANS

Tipificação: Artigo 243-G, do CBJD.

Os fatos e documentos foram relatados e enviados pela Gerência Técnica Operacional da LNB/LDB, devidamente autuados e encaminhados à MD Procuradoria STJD para apreciação, resultando na referida R. Denúncia que consta dos autos.

Audiência de Instrução e Julgamento integralmente gravada, “link” / acesso disponível na secretaria da E. Junta, sede Liga Nacional de Basquete.

Auditores participantes: Auditora relatora sorteada Dra. Thais Xerfan Melhem, Dra. Mariana Antonialli, Dra. Carolina Danieli Zullo, Dra. Alessandra da Silva, Auditora presidente Dra. Raquel Lima e apenas acompanhando o Dr. Ricardo Horta.

Pela Procuradoria respondeu a Procuradora do STJD, Dra. Débora Passos. Denúncia de autoria do Dr. Luis Guilherme Krenek Zainaghi. A Procuradoria se manifestou nos termos do artigo 125 do CBJD. Foram arroladas as seguintes testemunhas pela MD Procuradoria, total de três: Sr. Rahim A. Mouaha, atleta da equipe Brasília Basquete; Sr. Edemilson Vermelho, representante da Liga Nacional de Basquete; e Sr. Kauã Rufino, estagiário de criação de conteúdo na Liga Nacional de Basquete. Entretanto, ouvido apenas o Sr. Edemilson Vermelho.

Pelo polo passivo: Presente o 2º Denunciado, Thierry F. G. Rocha, ouvido em depoimento pessoal e assistido por seu advogado, Dr. Guilherme Pedrozo da Silva, OAB/RS nº 79.975, que se manifestou nos termos artigo 125 do CBJD.

Presente, representando o 3º Denunciado, Diego Puntel, diretor da Entidade de Prática Desportiva União Corinthians, ouvido como preposto da equipe União Corinthians. A ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA UNIÃO CORINTHIANS também foi representada pelo Dr. Guilherme Pedrozo da Silva, OAB/SP nº 79.975, que também se manifestou nos termos artigo 125 do CBJD.

Dos trabalhos de secretaria da Comissão Disciplinar STJD esteve encarregada a Dra. Isabel Azevedo.

Ao final do julgamento do Processo nº 289/2025 a Comissão Disciplinar decidiu aos 1º e 2º Denunciados, Davi R. S. De Oliveira e Thierry F. G. Rocha, pela unanimidade dos votos dos auditores, **APLICAR A PENA DE UMA PARTIDA DE SUSPENSÃO E CONVERTÊ-LA EM ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 250, §2º do CBJD,** e **CONDENAR** o 3º Denunciado, Entidade de Prática Desportiva União Corinthians, à pena de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos termos do art. 213, I do CBJD. Ainda, ficou determinado à Entidade de Prática Desportiva União Corinthians, a pedido da D. Procuradoria e da Dra. Auditora Relatora, a obrigação de informar a Liga Nacional de Basquete, no prazo de 100 (cem) dias, sobre o status da sindicância instaurada para apuração dos fatos ocorridos na partida.

A intimação formal deste ato, Audiência de Instrução e Julgamento desta data, a ser efetivada por publicação oficial no site da Entidade Administradora do Desporto, Liga Nacional de Basquete e por intimação direta aos envolvidos, via digital.

Para eventual Recurso Voluntário nos termos legais, obrigatória a juntada de preparo no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), depósito prévio, comprovante acostado à peça recorrente, dados para o referido depósito bancário em favor da Liga Nacional de Basquete, Departamento Financeiro: Banco: 237 - Banco Bradesco S/A - Agência: 0120 - Conta Corrente: 38379-1. A MD Procuradoria do STJD, nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, está isenta de recolhimentos.

Sem eventuais peças recorrentes, trânsito em julgado no prazo legal de 03 (três) dias.

São Paulo, 14 de outubro de 2025.



Raquel Lima
Comissão Disciplinar STJD/LNB.

Comissão Disciplinar STJD / LNB
Liga Nacional de Basquete

Rua Carneiro da Cunha, nº 303 – Edifício Megatower, 12º A – Saúde – São Paulo, SP
www.lnb.com.br



Auditora Presidente.

Comissão Disciplinar STJD / LNB
Liga Nacional de Basquete

Rua Carneiro da Cunha, nº 303 – Edifício Megatower, 12º A – Saúde – São Paulo, SP
www.lnb.com.br